

Portaria nº 663/GP/2019

Em, 16 de agosto de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**AVERBAR** – os tempos de contribuições não concomitantes conforme nº Processo 309624/2016, Certidão de Tempo de Contribuição nº 029273/2018, emitida pelo MTPREV em 18/07/2018, em nome da **Sr.ª SILBENE MARIA DA SILVA ALVES**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2056 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados no seguinte órgão:

ESTADO DE MATO GROSSO – MTPREV

*Tempo de Contribuição: 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias.*

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de agosto de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**